

## CONCESSÃO DE COVAIS

Nelson Augusto Marques de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, nos termos do artº 91 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artº 29 da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, atendendo a que, com a construção do Cemitério de Santa Catarina, estão ultrapassadas as razões que sustentaram o despacho de 6 de Abril de 1995, suspendendo a concessão de covais nos Cemitérios Municipais, que a partir desta data se retoma o processo de concessão de covais nas zonas antigas (excluindo, assim, os espaços de recente ampliação dos Cemitérios de Alferrarede, Rossio ao Sul do Tejo e Cabacinho (S. João)).

Os interessados deverão dirigir-se à Secção de Atendimento/Licenciamento, na Câmara Municipal, de forma a obter todos os esclarecimentos necessários, bem como o correspondente impresso, de modelo normalizado, para a candidatura.

Podem candidatar-se à concessão os familiares do último inumado nos respectivos covais, aplicando-se o previsto no Código Civil quanto às classes sucessíveis.

Logo que manifestado o interesse em requerimento, será publicado edital por 15 dias relativamente ao coval em questão, para permitir a outros familiares, graduados de acordo com as classes sucessíveis do Código Civil (a comprovar por escritura de habilitação de herdeiros, testamento, sentença ou documento emitido pelo serviço de finanças relativo à matéria tributária da herança ou, em caso de inexistência comprovada, mediante declaração a efectuar nos serviços da Câmara Municipal de Abrantes, de acordo com modelo existente), candidatarem-se à concessão. A mesma será atribuída, após o decurso do referido prazo, ao familiar melhor posicionado.

Caso não compareçam familiares com os direitos referidos, a concessão será atribuída caso a caso às situações em que não haja parentesco entre os interessados e inumados.

O procedimento de publicitação anteriormente enunciado é igualmente adoptado, se o requerimento de manifestação de interesse no coval for de não familiar.

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, em substituição do Edital nº 4/06, de 6 de Janeiro, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Município de Abrantes, 23 de Janeiro de 2006

O Presidente da Câmara

Nelson Augusto Marques de Carvalho